

**ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, às dezoito horas e dezenove minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Ezequiel Júnior - 2º Vice-Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Aélcio da TV; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Aélcio da TV, Alex Redano, Anderson do Singeperon, Cleiton Roque, Edson Martins, Ezequiel Júnior, Hermínio Coelho, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Lebrão, Léo Moraes, Ribamar Araújo, Só na Bença; e ausências dos Senhores Deputados Airton Gurgacz, Dr. Neidson, Geraldo da Rondônia, Jean Oliveira, Lazinho da Fetagro, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Saulo Moreira e da Senhora Deputada Rosângela Donadon. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA** foi mantido em discussão única e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos: Veto Total nº 174/18 de autoria do Poder Executivo - M 191 ao Projeto de Lei nº 1043/18 de autoria dos Deputados Maurão de Carvalho e Hermínio Coelho que "Altera o parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 1038, de 22 de

janeiro de 2002, que 'Estabelece diretrizes para proteção à pesca e estímulos à aquicultura do Estado de Rondônia e dá outras providências'", com 14(catorze) votos favoráveis. Foi rejeitado em discussão única e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos: Veto Total nº 175/18 de autoria do Poder Executivo - M 192 ao Projeto de Lei Complementar nº 232/18 de autoria do Deputado Hermínio Coelho que "Acrescenta o artigo 10-A à Lei Complementar nº 366, de 6 de fevereiro de 2007 e revoga a Lei Complementar nº 527, de 6 de outubro de 2009", com 13(treze) votos contrários. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciarem em segunda discussão e votação, os Projetos aprovados na sessão ordinária. Para constar, o Secretário da Sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações, às dezoito horas e vinte e sete minutos do dia vinte e cinco de setembro do ano dois mil e dezoito.